

## XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES

### ANEXO II

### CIRCO

#### QUE CATEGORIAS POSSO ME INSCREVER?

1. Você pode apresentar apenas 01 (uma) proposta em uma das seguintes categorias:

**1.1. Criação ou Circulação de Números Artísticos e/ou Técnicas Circenses (números com até 03 (três) artistas):** apoio a projetos de artistas individuais, trupes ou grupos circenses que visam a experimentação, criação, renovação ou circulação com a utilização de aparelhos ou não.

**1.2. Criação ou Circulação de Números Artísticos e/ou Técnicas Circenses (números com mais de 03 (três) artistas):** apoio a projetos de trupes ou grupos circenses que visam a experimentação, criação, renovação ou circulação com a utilização de aparelhos ou não.

**1.3. Criação, Montagem e/ou Circulação de Espetáculos:** apoio a projetos de criação, montagem e/ou circulação de espetáculo de repertório, seja remontagem ou inédito, destinado a trupes ou grupos circenses.

**1.4. Pesquisa e Formação:** apoio a projetos de atividades formativas como cursos, seminários, colóquios, palestras, intercâmbios e residências, dentre outros formatos e itens, incluindo a aquisição de equipamentos circenses, necessários para realização das atividades previstas, que contribuam para a formação de artistas circenses, diretores, técnicos, produtores, pesquisadores que atuam no segmento do Circo.

**1.5. Infraestrutura e/ou Manutenção de Circo (capital):** apoio a projetos de manutenção de circos de lona itinerantes, qualificando a infraestrutura, incluindo, aquisição de bens permanentes como equipamentos (som, luz, segurança, lona, etc.); mobiliário (cadeiras, camarins móveis, dentre outros); acessórios, materiais de consumo e itens necessários a realização das atividades previstas nesses espaços.

**1.6. Infraestrutura e/ou Manutenção de Circo (interior):** apoio a projetos de manutenção de circos de lona itinerantes, qualificando a infraestrutura, incluindo, aquisição de bens permanentes como equipamentos (som, luz, segurança, lona, etc.); mobiliário (cadeiras, camarins móveis, dentre outros); acessórios, materiais de consumo e itens necessários a realização das atividades previstas nesses espaços.

**1.6.1.** Os equipamentos aqui mencionados nas categorias **1.5 e 1.6** referem-se àqueles utilizados para montagem da lona, aprimoramento do espetáculo e/ou segurança dos artistas e do público, além de itens que melhorem a estrutura da lona como espaço cênico, podendo contemplar demais linguagens artísticas nestes espaços.

**1.7. Infraestrutura e/ou Manutenção de Escolas de Circo:** apoio a projetos de manutenção de escolas de circos, qualificando a infraestrutura, incluindo, aquisição de bens permanentes como equipamentos (som, luz, segurança, lona, etc.); mobiliário (cadeiras, camarins móveis, dentre outros); acessórios, materiais de consumo e itens necessários a realização das atividades previstas nesses espaços.

## VALORES E QUANTIDADE DE VAGAS POR CATEGORIA

2. Serão selecionados **40 (quarenta)** projetos, cujo aporte financeiro será de acordo com o valor solicitado em uma das categorias abaixo:

CATEGORIA	Nº DE PROJETOS APOIADOS	VALOR APOIADO POR PROJETO	VALOR DE APOIO POR CATEGORIA
Criação ou Circulação de Números Artísticos e/ou Técnicas Circenses (números com até 03 (três) artistas)	06	R\$ 10.000,00	R\$ 60.000,00
Criação ou Circulação de Números Artísticos e/ou Técnicas Circenses (números com mais de 03 (três) artistas)	07	R\$ 15.000,00	R\$ 105.000,00
Criação, Montagem e/ou Circulação de Espetáculos	07	R\$ 15.000,00	R\$ 105.000,00
Pesquisa e Formação	04	R\$ 20.000,00	R\$ 60.000,00
Infraestrutura e/ou Manutenção de Circo (capital)	04	R\$ 40.000,00	R\$ 160.000,00
Infraestrutura e/ou Manutenção de Circo (interior)	08	R\$ 35.000,00	R\$ 280.000,00
Infraestrutura e/ou	04	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00

Rua Major Facundo, 500 - Centro,  
CEP: 60025-100 • Fortaleza - CE,  
Fone: (85) 3101-6744



<b>Manutenção de Escolas de Circo</b>			
<b>TOTAL</b>	40	R\$ 910.000,00	

2.1 De acordo com a Lei 13.811/2006, que dispõe sobre o Sistema Estadual da Cultura, 50% (cinquenta por cento) do total de recursos previstos no Edital devem ser destinados a propostas advindas do interior do estado, independentemente de sua categoria.

2.2. Havendo insuficiência de projetos classificados em uma ou mais categorias, a Comissão de Avaliação e Seleção poderá realizar o remanejamento de recursos para ampliar o número de propostas selecionadas em outras categorias, respeitando a ordem decrescente de classificação geral, o limite orçamentário deste Edital conforme previsto na Lei 13.811/2006.

### QUE CRITÉRIOS SERÃO ADOTADOS PARA A SELEÇÃO?

#### 3. Critérios de Mérito Cultural e Capacidade Técnica

ITEM	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL
a) <b>Qualidade, originalidade, relevância e inovação do projeto:</b> Aspectos norteadores: .Conteúdo relevante, clareza e coerência; .Projeto com concepção técnica inovadora; .Capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na área; .Conveniência de sua execução, descrita de maneira clara e objetiva;	3	0 a 4	12
b) <b>Potencial de impacto no cenário do circo e efeito multiplicador:</b> Aspectos norteadores: .Proposta com capacidade de impactar o circo; .Proposta de interesse público; .Importância da ação para os beneficiados – profissionais envolvidos e/ou público participante;	2	0 a 4	08

Rua Major Facundo, 500 - Centro,  
CEP: 60025-100 • Fortaleza - CE,  
Fone: (85) 3101-6744



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA CULTURA

<p>.Possibilidade de contribuir para o desenvolvimento do setor, no seu universo de abrangência;</p> <p>.Parcerias e alianças agregadas;</p> <p>.Interações culturais com a comunidade local.</p>			
<p><b>c) Adequação da proposta orçamentária e viabilidade do projeto:</b></p> <p>Aspectos norteadores:</p> <p>.Proposta orçamentária contemplando todas as ações previstas, com todos os itens de despesa do projeto;</p> <p>.Proposta compatível com preços de mercado;</p> <p>.Planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível, de acordo com a proposta apresentada e o valor do prêmio.</p>	3	0 a 4	12
<p><b>d) Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto:</b></p> <p>Aspectos norteadores:</p> <p>.Proponente apresentou informações e documentos que demonstram capacidade e experiência para realizar, com êxito, a proposta;</p> <p>.Equipe envolvida no projeto apresentou documentos que demonstram capacidade e experiência para realizar, com êxito, a proposta.</p> <p>.Pluralidade no que diz respeito a escolha das temáticas e participantes da equipe técnica, bem como, artistas que comporão o projeto.</p>	2	0 a 4	08
<p><b>e) Acessibilidade do projeto ao público:</b></p> <p>Aspectos norteadores:</p> <p>.Projeto apresenta estratégias eficazes de formação de público, garantindo acesso democrático;</p> <p>.Projeto com ações de acessibilidade do conteúdo para compreensão por qualquer pessoa, independente de sua condição física, comunicacional ou intelectual;</p> <p>.Projeto com planejamento de sua divulgação, visando maior participação;</p>	2	0 a 4	08

Rua Major Facundo, 500 - Centro,  
CEP: 60025-100 • Fortaleza - CE,  
Fone: (85) 3101-6744



.Realização de ações que permitam maior acesso às pessoas com deficiência aos bens e produtos culturais resultantes.			
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>48</b>		

3.1. Os projetos avaliados pelos critérios estabelecidos no item 3 terão a seguinte graduação de pontos na análise de cada critério:

0 ponto	Não atende ao critério
01 e 1,5 pontos	Atende insuficientemente ao critério
02 e 2,5 pontos	Atende parcialmente ao critério
03 e 3,5 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
04 pontos	Atende plenamente ao critério

3.2. A pontuação máxima de cada proposta será de 48 (quarenta e oito) pontos, considerando a soma dos critérios do item 3.

3.3. Serão desclassificados os projetos que não obtiverem o equivalente a 50% do total máximo de pontuação.

3.4. As propostas serão classificadas por ordem decrescente de pontuação, conforme a categoria para a qual solicitaram inscrição.

3.5. Havendo empate de pontuação entre as propostas classificadas, a Comissão de Avaliação e Seleção promoverá o desempate com prioridade para o projeto que obtiver maior pontuação na soma do item "a". Caso persista o empate, será considerada a soma do item "b" e sucessivamente o subitem "c". Caso persista o empate, será utilizado o critério de IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) do local de residência do proponente para o desempate final.

## **OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E APOIO FINANCEIRO DA LINGUAGEM**

Rua Major Facundo, 500 - Centro,  
CEP: 60025-100 • Fortaleza - CE,  
Fone: (85) 3101-6744



4. Os recursos destinados à linguagem CIRCO do Fundo Estadual da Cultura (FEC) no programa 044 – Promoção do Acesso e Fomento à Produção e Difusão da Cultura Cearense, que disponibilizará o aporte financeiro no valor total de **R\$ 919.120,00** (novecentos e dezenove mil cento e vinte reais), sendo **R\$ 910.000,00** (novecentos e dez mil reais) para o pagamento aos projetos selecionados e **R\$ 9.120,00** (nove mil cento e vinte reais) para despesas com a Comissão de Avaliação e Seleção.